



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA-ADM Nº 48/2025

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº. 297/2025, e nos termos do artigo 203 da Lei Municipal 1975/2012, em conformidade com as razões expostas no protocolo nº. 4575/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar os fatos constantes no protocolo nº 4575/2025.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores **Mirleia Michele Poczenek Labiak, Lucicleia Krik Atamanczuk e Robson Jose Mroczko**, aos quais incumbirá a apuração dos fatos mencionados, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, devendo dar ciência do resultado à autoridade instauradora.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pela servidor **Mirleia Michele Poczenek Labiak**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração;
Em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração